

LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

**Entidade 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

**Órgão: 4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Finanças**

**Ação: 0.400 – Precatórios e Ações Judiciais**

**Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas**

**Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário**

**Valor R\$..... R\$ 100.000,00**

**Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Agricultura**

**Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural**

**Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas**

**Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário**

**Valor R\$..... R\$ 300.000,00**

**Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS**

**Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes**

**Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes**

**Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas**

**Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário**

**Valor R\$..... R\$ 400.000,00**

**Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**  
**Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos**  
**Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas**  
**Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário**  
**Valor R\$..... R\$ 300.000,00**  
**TOTAL R\$ ..... R\$ 1.100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 30 de agosto de 2022.



**RAFAEL MARIN**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração



**CLAIR F. ANDREIS**

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Mun. nº 1226</u>
DATA:	<u>31/08/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>2363</u>
<u>Marin</u>	
Assinatura	



programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01180008 – Transferências do FUNDEB – 70%

Valor R\$ ..... R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01190009 – Transferências do FUNDEB – 30%

Valor R\$ ..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

## LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4143764

LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2022  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Órgão: 4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Finanças

Ação: 0.400 – Precatórios e Ações Judiciais

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ ..... R\$ 100.000,00

Órgão: 7 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.700 – Assistência ao Produtor Rural

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ ..... R\$ 300.000,00

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário  
Valor R\$ ..... R\$ 400.000,00

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário  
Valor R\$ ..... R\$ 300.000,00  
TOTAL R\$ ..... R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

## LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4143770

LEI MUNICIPAL Nº 1.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2022  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 2: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 1 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Vínculo: 01020002 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos  
Valor R\$ ..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: